

LEI N.º 816, DE 18 DE MAIO DE 1976.

Dispõe sobre doação de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Unaí autorizado a doar à Igreja Evangélica Assembléia de Deus o Lote de terreno n.º 11 da Quadra 13 com a área de 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) localizado no Povoado de Mamoeiro deste Município.

§ 1º A doação que se refere este artigo, será destinada a construção de um templo.

§ 2º Se dentro de 2 (dois) anos não for cumprida a finalidade prevista, o terreno ora doado retornara ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 18 de maio de 1976.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS  
Chefe de Gabinete